



Resposta ao Requerimento nº 396/2024

Autoria: FÁBIO DAMASCENO

Assunto: *Informações sobre a aplicação de leis publicadas e vigentes.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 16 de abril de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 1- 5.051/2024

De: Joao V. - SS

Para: SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

Data: 15/04/2024 às 11:45:38

Setores envolvidos:

SS, SG-DRI

REQUERIMENTO 396 7ª SESSÃO

Segue anexo resposta requerimento nº 396/2024.

—

Joao Gabriel Vieira

Secretário da Saúde

em exercício

Anexos:

Resposta_requerimento_n_396_2024.pdf

Valinhos, 05 de abril de 2024.

Em resposta ao Requerimento nº 396/2024, do Vereador Fabio Damasceno, esclarecemos:

1 - Foi publicado em 16/10/23 com entrada em vigor na data da sua publicação, a lei 6525 que dispõe sobre o poder executivo divulgar em site eletrônico oficial da prefeitura a escala dos plantões dos médicos e dos enfermeiros responsáveis nas unidades municipais de saúde. Essa lei está sendo praticada? Em positivo informar em que local do site está. Em negativo justificar.

R: Segue link onde consta as escalas de plantões médicos.

<https://www.valinhos.sp.gov.br/imgeditor/file/04-10-23/Escalas%20M%C3%A9dicas%20DUPA%20Abril.pdf>

[https://www.valinhos.sp.gov.br/imgeditor/file/Escala%20M%C3%A9dicos%20DAE%20SH%20\(3\)%20\(3\)_xlsx%20CORRETO%20\(1\).pdf](https://www.valinhos.sp.gov.br/imgeditor/file/Escala%20M%C3%A9dicos%20DAE%20SH%20(3)%20(3)_xlsx%20CORRETO%20(1).pdf)

Segue link onde consta enfermeiros responsáveis pelas unidades de saúde.

[https://www.valinhos.sp.gov.br/imgeditor/file/08-02-24/Agenda%20M%C3%A9dica%20UBS%20\(1\).pdf](https://www.valinhos.sp.gov.br/imgeditor/file/08-02-24/Agenda%20M%C3%A9dica%20UBS%20(1).pdf)

2 - Foi publicado em 17 de Setembro de 2021 com vigência após 90 dias, a lei ordinária 6150 que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação em sitio eletrônico da Prefeitura de listagens de pacientes que aguardam por cirurgias, consultas com especialistas e exames na Rede Pública Municipal. Essa lei está sendo praticada? Em positivo informar em que local do site está. Em negativo justificar.

R: Não. Informo que a lista de pacientes que aguardam por cirurgias, consultas com especialidades e exames na Rede Pública Municipal é inserida em sistema utilizado pelas unidades de saúde da Secretaria da Saúde para gestão dos



PREFEITURA DE VALINHOS

procedimentos relacionado. Estamos em tratativas com a empresa que fornece o dispositivo para que possamos se adequar a lei mencionada, tendo em vista a alta rotatividade de entrada e saída dos pedidos torna se inviável a realização do procedimento manualmente.


João Gabriel Vieira

Secretário da Saúde
Em exercício


Silvio Romero de Paula Silva

Secretário Adjunto
Secretaria da Saúde